



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 293/94, de 17 de fevereiro de 1994.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), criando a seguinte atividade:

- 5.13754282-25 - Transferência de recursos para funcionamento da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu.
- 3210 - Transferências Intragovernamentais : Cr\$.... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais)
- 4210 - Transferências Intragovernamentais : Cr\$.... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais) .

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata a presente lei, serão utilizadas as anulações parciais das seguintes dotações:

- 5.13754282-08 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
- 3110 - Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais)
- 3120 - Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais)
- 3130 - Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais)



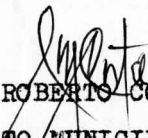
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

4120 - Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros ,
reais)

TOTAL : Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões ,
de cruzeiros reais)

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de fevereiro de 1994.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL